



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 - PROEX/UNIFESSPA

RETIFICAÇÃO II

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), nomeada pela Portaria nº 1346/2021, publicada no DOU de 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CONSEPE Nº 31/2015, retifica esta Instrução Normativa:

ONDE SE LÊ:

Torna pública esta Instrução Normativa que tem como objetivo estabelecer critérios para a seleção de discentes às 71 vagas do auxílio estudantil do Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação, cedidas à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) até o mês de junho de 2023, e dá outras providências.

Art 1º A fim de selecionar 71 discentes indígenas e quilombolas às vagas do auxílio estudantil do PBP no âmbito da Unifesspa, a Proex i) considerará 35 vagas para cada coletivo, ii) a vaga adicional será para o coletivo com mais inscrições no SISBP-Mec, até a data de inscrição no PBP conforme Quadro 1 desta Instrução Normativa e, iii) adotará os critérios estabelecidos pelo MEC, quais sejam:

(...)

§ 5º Os candidatos que obtiverem maior pontuação receberão as primeiras vagas, até a vaga 71, a partir desta vaga, os candidatos ficarão em lista de espera.

(...)

Art 4º Fica estabelecido o seguinte cronograma, conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Cronograma para o PBP 2023 na Unifesspa		
Data	Ação	Responsável
Até dia 11/07/2023	Inscrição no Programa Bolsa Permanência – PBP, para efeito de autorização cadastral das 71 bolsas no mês	Candidatos(as)

	de julho/2023 no Sisbp e posterior homologação de bolsas em agosto/2023.	
--	--	--

(...)

Art 7º No Acompanhamento das inscrições ao PBP 2023 será informado a pontuação do(a) candidato(a), a ordem de classificação, e se será classificado para uma das 71 (setenta e uma) vagas, ou se ficará em fila de espera.

Art 8º Numa eventual concessão de mais vagas do PBP à Unifesspa, poderão os(as) candidatos(a) não classificados nessa seleção serem contemplados, seguindo a ordem da lista de espera dada por esta Instrução Normativa.

LEIA-SE:

Torna pública esta Instrução Normativa que tem como objetivo estabelecer critérios para a seleção de discentes às 18 vagas do auxílio estudantil do Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação, cedidas à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) até o mês de junho de 2023, e dá outras providências.

Art 1º A fim de selecionar 18 discentes indígenas e quilombolas às vagas do auxílio estudantil do PBP no âmbito da Unifesspa, a Proex considerará 9 vagas para cada coletivo e adotará os critérios estabelecidos pelo MEC, quais sejam:

(...)

§ 5º Os candidatos que obtiverem maior pontuação receberão as primeiras vagas, até a vaga 18, a partir desta vaga, os candidatos ficarão em lista de espera.

(...)

Art 4º Fica estabelecido o seguinte cronograma, conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Cronograma para o PBP 2023 na Unifesspa		
Data	Ação	Responsável
Até dia 11/07/2023	Inscrição no Programa Bolsa Permanência – PBP, para efeito de autorização cadastral das 18 bolsas no mês de julho/2023 no Sisbp e posterior homologação de bolsas em agosto/2023	Candidatos(as)

(...)


Art 7º A Proex divulgará resultados provisório e final informado a pontuação do(a) candidato(a), a ordem de classificação e se será autorizado para uma das 18 (dezoito) vagas ou se ficará em fila de espera.

Art 8º Numa eventual concessão de mais vagas do PBP à Unifesspa, estas serão divididas igualmente entre estudantes indígenas e estudantes quilombolas, respeitada a ordem de classificação por grupo étnico da lista de espera dada pelo resultado final desta Instrução Normativa.

§ 1º Os inscritos no Sisbp após 11/07/2023 poderão ser contemplados a novas vagas que possam ser concedidas à Unifesspa, respeitando primeiramente a ordem da lista de espera mencionada no caput e sendo classificados pela data e horário de suas inscrições. **(texto incluído)**

§2º Em caso de aumento de vagas em número ímpar, a vaga em saldo será para o grupo étnico com mais inscrições no Sisbp. **(texto incluído)**

Marabá-PA, 07 de agosto de 2023.



Prof.ª Dr.ª. Lucia Cristina Cavalcante da Silva

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1.346/2021– Reitoria

PROEX/Unifesspa